

Fátima Santos

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 9:04
Para: arquivo
Assunto: FW: Pareceres sobre a proposta de DLR nº 10/2010
Anexos: parecer DLR- 1º Ciclo.docx; Parecer de 12 de Maio_DCLG.docx; Parecer Dep. Exp..docx; reflexao_proposta_matriz_docfn.doc; Prop_DLR10_2010 - dep. Mat e Info..docx

De: Claudia Cardoso
Enviada: sexta-feira, 14 de Maio de 2010 18:06
Para: app; Dorisa Puga
Assunto: FW: Pareceres sobre a proposta de DLR nº 10/2010

De: CE - Escola Básica e Secundária da Madalena [mailto:ceebis.madalena@azores.gov.pt]
Enviada: sexta-feira, 14 de Maio de 2010 14:59
Para: Claudia Cardoso
Assunto: Pareceres sobre a proposta de DLR nº 10/2010

Exma senhora Presidente da Comissão

Remetemos a VEXA vários pareceres dos departamentos curriculares desta escola sobre a proposta de DLR nº10/2010.

Lamentamos que, mais uma vez:

- Não se cumpra o ECD, no que diz respeito ao horário do professor do 1º ciclo e estranhamos que tudo isto continue a acontecer sem qualquer intenção de cumprir a lei;
- Se retroceda em relação às anteriores orientações e práticas pedagógicas, no que diz respeito às aulas de Educação Física e de Inglês no 1º ciclo.

Cumprimentos

O pce: M.Tomás

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <u>1960</u>	Proc. Nº <u>102</u>
Data: <u>10.05.17</u>	Nº <u>10.2010</u>

17-05-2010



Departamento Curricular do 1.º Ciclo

Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010 - "Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional".

- Os docentes do primeiro ciclo lamentam a falta de sensibilidade e de coerência no traçado do novo desenho curricular, ao retirar tempo lectivo nas Áreas de Língua Portuguesa e Matemática e ao sobrecarregar o professor Titular com as aulas de Educação Físico-Motora. Com a integração dos novos Programas de Matemática, de Português e do Plano Regional de Leitura, novas exigências se colocam aos docentes do primeiro Ciclo para a sua correcta implementação. Estas obrigarão a um esforço suplementar de adaptação e investimento no estudo dos novos programas, para além de todo o trabalho já inerente ao professor Titular de Turma.
- As áreas de Expressão devem ser leccionadas em Par pedagógico pelo professor Titular de Turma e por um professor do 2.º ou 3.º Ciclo da disciplina, e não coadjuvado.
- A carga horária semanal do professor do 1.º Ciclo não pode exceder os vinte e cinco tempos lectivos de quarenta e cinco minutos cada, conforme o estipulado no Estatuto da Carreira Docente.

Os docentes deste Departamento sugerem a seguinte proposta:

* Língua Portuguesa	* Expressão e Educação Musical (45')
* Matemática	* Expressão e Educação Plástica (60')
* Estudo do Meio	* Expressão e Educação Dramática (45')
* Cidadania	
* Expressão e Educação Físico-Motora (45'+45')	

Madalena, 11 de Maio de 2010

A Coordenadora do DC1C

Lurdes Nunes Bessa

PARECER SOBRE A “PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2010 QUE “ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL”.

Os docentes do Departamento Curricular de Línguas Germânicas vêm por este meio apresentar o seu parecer acerca do assunto em epígrafe, começando por enunciar todos os pontos que gostaria de ver reformulados:

1 – Cap.II, art.º4, ponto 6

. Tempos lectivos em excesso no 1.º ciclo – os alunos têm 30 segmentos por ano de escolaridade o que se revela, em comparação com o 2.º ciclo, por exemplo, como praticamente o dobro; a opção passaria por uma equiparação da carga horária nos ciclos de ensino, sendo que no 1.º ciclo os docentes reduziram as 25 horas de monodocência para uma igualdade com os restantes docentes dos vários ciclos de ensino.

2 – Cap.II, art.º4, ponto 10

. Os 2 momentos semanais de Expressão Físico-Motora de 45m no 1.º ciclo deveriam ser orientados apenas, como no presente ano lectivo, pelo professor de Educação Física do 2.º ciclo, garantindo aos alunos a especificidade da área e não a globalidade.

3 – Cap.II, art.º4, ponto 11

. No 2.º ciclo a Língua Estrangeira I deve reaver os 45m semanais para possibilitar uma prática regular e exaustiva da oralidade, em desdobramento com outra área disciplinar.

. Cada tempo ou segmento deverá ser de 60 minutos e não de 45, sendo que toda a matriz deverá ser repensada em termos de distribuição de carga horária.

4 – Cap.II, art.º4, ponto 19

. Questionamos a forma de implementar a área de Formação Pessoal e Social nas escolas; a alternância de Cidadania com Educação Moral e Religiosa poderá causar constrangimentos em termos de gestão de horários.

. As competências da anterior Área de Estudo Acompanhado devem ser desenvolvidas também na Cidadania, principalmente ao nível do 2.º ciclo para acompanhamento, apoio e organização dos discentes nas várias áreas de estudo - caderno diário, propostas de estratégias de compensação da falta de concentração, orientação nos métodos de estudo, etc.

5 – Cap.II, art.º6, ponto 1

. É urgente que a Portaria mencionada neste ponto seja disponibilizada a todos os docentes antes do início do ano lectivo 2010/11, sendo que nela deve vir referido o facto de haver orientações curriculares diferenciadas para todos os anos de escolaridade, deste ciclo de ensino. Este facto torna-se muito importante na leccionação diária, uma vez que se repetimos

conteúdos em 2 anos de escolaridade consecutivos os alunos ficarão desmotivados. Para além disso, os níveis de maturidade dos alunos diferem de um ano para o outro e os manuais disponíveis no mercado apresentam uma divisão de conteúdos.

6 - Cap.II, art.º6, ponto 2

. A Língua Estrangeira no 1.º ciclo poderia ser também leccionada por um docente com habilitação para 3.º ciclo, desde que haja disponibilidade e interesse/motivação por parte do docente.

Madalena, 12 de Maio de 2010

A coordenadora de Departamento

Carla Silva

Departamento Curricular de Expressões e Tecnologias

Parecer sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Nº10/2010 que " ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL"

Após a análise sobre a proposta acima mencionada, o sub departamento de EVT é da opinião que no 1º ciclo, a Expressão Plástica deve continuar com os noventa minutos e ser orientada por um docente da área específica, tendo em conta que as idades são propícias à sensibilização estética. No 2º ciclo, o 5º ano deve ter dois blocos de noventa minutos, uma vez que se trata de uma disciplina de "iniciação", requerendo mais tempo nas aprendizagens práticas e no 6º ano deve ter um bloco de noventa minutos por ser um ano de continuidade onde os alunos já adquiriram mais competências e prática, ao contrário do que consta no anexo III do presente diploma. No 3º ciclo, em EV, para o 7º, 8º e 9º anos, deve manter-se os 90 minutos.

No âmbito da Expressão Físico-Motora, os docentes de Educação Física não concordam em ser coadjuvantes e referem que esta disciplina deve ser leccionada por um par pedagógico, sendo um dos elementos o professor titular e o outro um docente de Educação Física. Também referiram que seria fundamental incluir mais um bloco de 45 minutos para o 3º ciclo.

Na área de Expressão Musical, as docentes fundamentam que é prioritário incluir mais um bloco de 45 minutos para o 3º e 4º anos de escolaridade. O aluno necessita de ser mais sensibilizado para o mundo dos sons. Poderiam assim, permitir mais situações de aprendizagem que dêem condições às crianças de construir um conhecimento firme sobre música de modo a que não "estranhe" as novas competências a desenvolver no 2º ciclo.

A docente que lecciona ET, concorda que a disciplina volte a existir no 9º ano, uma vez que há orientações curriculares a seguir e o projecto de trabalho perde a sua continuidade para os alunos interessados nesta área.

Em relação à disciplina de Teatro, as docentes são da opinião que como a disciplina continua a ser apresentada como opção no 7º e 8º anos, deve esta continuar no 9º, como figura no desenho curricular do 3º ciclo.

A Coordenadora

Gracinda André



Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo N.º 10/2010

Gostaríamos de começar por referir que uma reflexão tão importante como esta deveria e teria de ter sido realizada durante mais tempo e não apenas com uma semana de antecedência, até parece que a opinião de todos aqueles que leccionam todos os dias não é importante. Além disso, pensamos que será importante que esta proposta possa sofrer profundas alterações tendo em conta o desenho que foi apresentado durante o actual ano lectivo e não esquecendo que este esteve apenas em experimentação um ano. Será também importante referir que não podemos olhar para os alunos da Região Autónoma dos Açores como cobaias em constante mudança ou mutação.

Deste modo, será importante salientar que esta proposta deveria ter sido feita muito antes e a fazer-se nesta altura só deveria entrar em vigor no ano lectivo 2011/2012, pois carece e padece de um mal que começa a ser comum que é se apresentar hoje para entrar em vigor ontem.

O desenho apresentado pelo despacho n.º 858/2009 de 30 de Julho de 2009 definiu a que as áreas curriculares disciplinares de Inglês (90 minutos) (2 aulas) e Educação Física (135 minutos) (3 aulas) no 1.º Ciclo são asseguradas por docentes da especialidade o que será sempre a melhor solução em termos de abordagem de conteúdos e preparação dos mesmos.

Este desenho curricular permitiu também um reforço do núcleo central do currículo de todo o ensino básico nos domínios da Língua Portuguesa e da Matemática (1.º, 2.º e 3.º Ciclo) que permitirão criar condições para uma melhoria dos resultados nestas disciplinas estruturantes em detrimento da componente curricular não disciplinar. Este desenho pode também ser comparado com a matriz curricular nacional e facilmente percebemos que este modelo reforça positivamente as áreas curriculares em detrimento da componente curricular não disciplinar.

“A língua materna é um importante factor de identidade nacional e cultural. No espaço nacional, o Português é a Língua oficial, a língua de escolarização, a língua materna da esmagadora maioria da população escolar e a língua de acolhimento das minorias linguísticas que vivem no País. Por isso, o domínio da língua portuguesa é decisivo no desenvolvimento

individual, no acesso ao conhecimento, no relacionamento social, no sucesso escolar e profissional e no exercício pelo de cidadania.”

In Currículo Nacional do Ensino Básico

Este desenho reforçou ainda as áreas curriculares: Línguas estrangeiras, as Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas bem como, História e Geografia.

A componente curricular não disciplinar de Formação Cívica integrava os três ciclos do ensino básico e abrangia diversas temáticas (1.º, 2.º e 3.º ciclos), mostrava uma importância clara que esta área curricular não disciplinar apresentava em termos de formação geral dos alunos pois eram abrangidas diversas temáticas.

Tendo em conta a proposta agora apresentada tudo isto deixou de ser tão importante, e decorrido apenas um ano lectivo, uma vez que todas as áreas curriculares e não curriculares sofreram, ou podem sofrer, alterações à excepção das áreas curriculares de História e Geografia de Portugal.

Além disso, parece-nos estranho que se ande constantemente a mudar o nome de algumas disciplinas, como forma de privilegiar a literacia digital, o que até algum tempo atrás se chamava de ITIC e Formação Cívica, pouco tempo depois chamou-se IAM e Formação Cívica e apenas decorrido um ano lectivo depois irá chamar-se Cidadania. Esta componente do currículo poderia, no entanto ver-se reduzida para 1 bloco no 7.º, 8.º e 9.º Anos, em vez da proposta agora apresentada de 1,5 blocos.

Depois e como se não bastasse as áreas curriculares disciplinares de Inglês (90 minutos) e Educação Física (agora 90 minutos) no 1.º Ciclo passarão a ter tratamento diferente. Enquanto a língua estrangeira é leccionada por um docente com habilitação para o 2.º ciclo, a expressão físico-motora contará com a coadjuvação de um professor de Educação Física, também ele do 2.º Ciclo.

Parece-nos que tal como dizia o ditado “ano novo, vida nova”, também os nossos alunos irão pensar que todos os anos terão profundas alterações quanto ao nome das disciplinas que terão de frequentar.

Nesta mesma proposta também é dito que se pretende valorizar a autonomia curricular das escolas e, deste modo, irá caber a cada unidade orgânica definir, no seu PCE, a distribuição da carga horária, respeitando os tempos mínimos e máximos constantes do anexo IV (3.º Ciclo) para um conjunto de disciplinas, incluindo Ciências Físico-Naturais. No entanto, os conteúdos que terão de ser abordados serão os mesmos para todas as escolas independentemente da carga horária que cada uma delas definir.

O desenho apresentado pelo despacho n.º 858/2009 de 30 de Julho de 2009 permitiu o aumento da carga horária no 2.º e 3.º ciclos, o que tinha um significado muito importante

em termos de oferta e de trabalho a realizar com os alunos o que poderia ter no futuro um impacto sobre as competências adquiridas ao longo dos vários ciclos (2.º e 3.º ciclos).

O aumento da carga horária no 3.º ciclo teve efeito nas seguintes áreas curriculares disciplinares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira I e II, Matemática, Geografia, História, Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas. Além disso, a equiparação em termos de distribuição da carga horária entre a Língua Estrangeira I e II, que é de todos, no nosso entender, o de maior relevância em termos de equidade entre estas duas áreas curriculares disciplinares. Aqui será importante destacar que também na proposta agora apresentada que esta equidade se poderá manter.

De destacar também o facto de as áreas disciplinares de Ciências Naturais e de Físico-Químicas que eram leccionadas em turnos, isto pelo despacho n.º 858/2009 de 30 de Julho de 2009, para permitir o desenvolvimento de actividades experimentais e um apoio mais individualizado em contexto de sala de aula. O despacho prevê que seja num segmento de 45 minutos ou num bloco. No entanto, deixava a opção por uma destas situações à responsabilidade de cada escola, sendo este último um factor pouco positivo, uma vez que a opção da escola pode não recair num bloco, o que parece ser a melhor solução (turnos num bloco). A nossa escola tomou, quanto a nós, a melhor posição, uma vez que definiu os turnos num bloco e ainda a existência obrigatória de desdobramento, independentemente do número de alunos em cada uma das turmas envolvidas. Esta situação parece-nos ser aquela que já deveria ter sido definida neste despacho e que também se deveria estender a todo o secundário. De referir agora pela positiva que tal se poderá continuar a verificar mais uma vez tendo em conta o Projecto Curricular de Escola segundo a proposta agora apresentada. Desta forma, a componente experimental poderá desenvolver-se plenamente.

Além disso, gostaríamos de referir que a carga horária de Ciências Naturais, proposta na matriz curricular para 2010/2011, está desenquadrada com os programas da disciplina. No que diz respeito ao 7.º ano de escolaridade, a carga horária é adequada. Embora o programa seja extenso, consegue-se cumprir o programa num bloco e meio semanal. Relativamente ao 8.º ano, os 90 minutos semanais são suficientes, uma vez que o programa não é muito extenso e os conteúdos abordados não são complexos. No que concerne ao 9.º ano de escolaridade, o programa é muito extenso e não se consegue cumprir num bloco de 90 minutos semanais. Para além disso, é de referir que se abordam temas complexos, onde muitos alunos evidenciam grandes dificuldades.

É de salientar, ainda, a dificuldade em continuar a fazer desdobramento em todos os níveis de escolaridade de modo a cumprir os programas, atendendo a que existe uma distribuição diferente de blocos entre as disciplinas de Ciências Naturais e de Ciências Físico-Químicas. Deste modo, será praticamente impossível fazer um acompanhamento mais

individualizado aos alunos e realizar actividades de componente prática /ou experimental no 3.º ciclo.

Após a análise da nova matriz curricular, podemos constatar que a disciplina de Ciências Naturais foi a mais penalizada em termos de carga horária. Esta situação não se justifica, uma vez que a maioria dos alunos, por norma, escolhe o curso de Ciências e Tecnologia e os conteúdos abordados no 3.º ciclo constituem pré-requisitos para os programas abordados no secundário. Assim sendo, com esta matriz curricular estamos a contribuir para que os alunos cheguem ao ensino secundário com lacunas graves, interferindo negativamente no seu desempenho escolar, nomeadamente testes intermédios e exames nacionais.

Para manter esta carga horária é necessário então proceder a uma reformulação dos currículos a Ciências Naturais no 3.º ciclo, porque assim não se consegue cumprir os programas definidos.

A seta do tempo dita uma sociedade cada vez mais tecnológica e científica, sendo o conhecimento da explicação de fenómenos básicos do nosso dia-a-dia imprescindível ao desenvolvimento integral de um ser humano. Desta forma, é de todo o interesse uma educação de base que privilegie o estudo das Ciências Físicas e Naturais.

Este novo desenho curricular retira carga horária às Ciências Físicas e Naturais, mas mantém o programa curricular extenso e complexo, que mesmo actualmente é difícil de cumprir. Consideramos pois que a diminuição do número de horas lectivas para estas disciplinas compromete um ensino sustentado e virado para o futuro.

Assim, propomos que a distribuição se mantenha tal como estava definida no despacho n.º 858/2009 de 30 de Julho de 2009: Ciências Físico-Químicas e Ciências Naturais – 1,5 blocos para cada um dos 7.º, 8.º e 9.º Anos.

Deste modo, o departamento não concorda com a carga horária do 3.º ciclo para as Ciências Físicas e Naturais, salientando, no entanto, que é de extrema importância manter os desdobramentos.

Esta nova proposta vem mais uma vez substituir algo que se tenta fazer há já algum tempo no que concerne às áreas curriculares não disciplinares, Área de Projecto e Estudo Acompanhado, por Investigação e Apoio Multidisciplinar e agora por Cidadania, quanto a nós até agora tem sido mais uma vez uma questão de nome.

Neste caso o factor que parece ser o mais relevante é o de a carga horária atribuída a Área de Projecto e Estudo Acompanhado ter sido substituída, e até reduzida, pela carga horária de Investigação e Apoio Multidisciplinar. Além disso, achamos que é grave não existir no 9.º Ano de escolaridade, mas será importante reflectir a necessidade de esta área curricular não disciplinar se alargar ao 9.º Ano de escolaridade, uma vez que se pretende privilegiar as metodologias de projecto desenvolvendo-se um trabalho que concorra para a autonomia do

aluno, isto no desenho apresentado pelo despacho n.º 858/2009 de 30 de Julho de 2009. No entanto, e tendo em conta a proposta agora apresentada, volta a reforçar-se esta componente.

Por um lado, continua a manter-se a ideia de que a área curricular não disciplinar de Investigação e Apoio Multidisciplinar (agora Cidadania) deverá continuar a ser leccionada pelo menos por um docente de informática em par pedagógico com outro docente da turma (agora obrigatoriamente o director de turma), que se for professor de informática terá duas funções (professor de informática e director de turma), a não ser que os directores de turma não possam ser professores de informática. Continua a ser dado ênfase à prática e utilização das TIC, uma vez que os alunos apresentam várias lacunas nesta área.

Por outro lado, e tendo em conta a presente explosão tecnológica e a sua importância no modo de vida actual, considera-se o domínio de ferramentas na área da informática essencial à formação base de todos os alunos. Assim, é fundamental quanto a nós a reintrodução do ensino específico da informática. Dado o presente desenho curricular, uma outra opção seria a substituição da área curricular não disciplinar de Cidadania por uma disciplina com programa específico.

Para terminar, o mais importante será perceber se continuaremos esta constante mutação de ano lectivo para ano lectivo sem que primeiro se faça estudos do que deve ou não ser alterado. Apresentar uma proposta nesta altura que terá efeitos a partir do próximo ano lectivo, também nos parece descabido, mas tudo é possível. Será que sim?

Além disso gostaria de referir que ainda em Fevereiro este departamento se pronunciou sobre o actual desenho curricular, três meses depois já se está a pronunciar sobre uma diferente proposta para o próximo ano lectivo. São as constantes mutações...

Madalena do Pico, 13 de Maio de 2010

O coordenador:

(Márcio Herberto Andrade Silva)

Proposta de Decreto Leg. Reg. 10/2010 que “Estabelece os princípios orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação para o Sistema Educativo Regional”

Relativamente ao 2º e 3º ciclo, a carga horária proposta para a disciplina de Matemática parece adequada, uma vez que consagra a o aumento de 45 minutos em todos os anos, desde o 5º ao 9º ano. Temos a experiência no corrente ano lectivo para comprovar que este aumento veio facilitar não só o cumprimento do actual programa como também explanar/alargar os conhecimentos dos alunos nas várias vertentes. Não menos importante: ter mais um segmento de 45' permite um apoio mais efectivo aos alunos com maiores dificuldades.

Relativamente ao 9º ano, seria desejável 3 blocos na disciplina de Matemática em vez de 2,5 blocos propostos. A preparação para a **Prova de Avaliação Sumativa Externa (PASE)** que inclui a matéria desde o sétimo ao nono ano de escolaridade requer, para além dos conteúdos estabelecidos para o ano, algum trabalho de recuperação de conhecimentos dos anos anteriores.

A novidade é o desaparecimento de IAM e FC substituindo-se pela área curricular não disciplinar Cidadania, privilegiando o desenvolvimento pessoal e social e a literacia digital em moldes que desconhecemos, pelo facto do documento ser omissivo. Sobre esta alteração, o Grupo de Informática efectuou uma reflexão sobre esta matéria.

Proposta do Grupo de Informática

Na matriz curricular do 2.º e 3.º ciclos é introduzida a área curricular Cidadania na componente de Formação Pessoal e Social, com uma distribuição de 1 bloco de 90 obrigatório e 0,5 bloco em alternância com Educação Moral e Religiosa. Constatamos que esta área surge em substituição de Investigação e Apoio Multidisciplinar e é incluída também no 9.º ano. Continua a ser leccionada em regime de par pedagógico em que as tecnologias são apenas um recurso.

A experiência realizada este ano na área curricular não disciplinar de Investigação e Apoio Multidisciplinar permitiu constatar grandes lacunas na utilização de software essencial (*Paint, PowerPoint, Word, Movie Maker, gravação de áudio, ...*) necessário para a realização de diversas actividades. Torna-se pouco consequente, para os alunos, realizar trabalhos não tendo competências e conhecimentos no âmbito das TIC, que lhes permitam desenvolver projectos bem sucedidos. Frequentemente tem de se reservar um período significativo de aula só para abordar superficialmente as funcionalidades de cada aplicação informática a utilizar. No nosso entender, e uma vez que serviria a muitas disciplinas pelo facto de ser recorrente o pedido de trabalhos em formato digital, seria de todo pertinente a existência de uma disciplina TIC no currículo dos alunos do ensino básico do 2.º e 3.º ciclos.

A sociedade actual caminha já a passos largos para a aquisição da literacia digital, requisito que um dia se tornará imprescindível para a integração/inclusão dos cidadãos na vida activa, sendo a escola o espaço privilegiado para a cultura tecnológica.

Propomos a introdução de uma disciplina de TIC com 1 bloco de 90 e 0,5 bloco para Formação Cívica em vez de Cidadania.

Apresentamos, ainda, sugestões ao nível de aplicações informáticas que, eventualmente, poderiam ser abordadas por ano de escolaridade:

5.º	6.º
<ul style="list-style-type: none"> • Noções básicas de hardware • Utilitários diversos (Paint, Anti-vírus, Gravador de Áudio, ...) • Introdução ao processador de texto Word 	<ul style="list-style-type: none"> • Processador de texto Word • Criação e gestão de e-mail • Internet

	<ul style="list-style-type: none">• Introdução ao programa de apresentações electrónicas PowerPoint
7.º	<ul style="list-style-type: none">• Programa de apresentações electrónicas PowerPoint• Programa de gravação e edição de som Audacity• Criação e edição de imagem
8.º	<ul style="list-style-type: none">• Edição de vídeo no Windows Movie Maker• Software de quadros interactivos (Notebook)• Introdução à folha de cálculo Excel
9.º	<ul style="list-style-type: none">• Folha de cálculo Excel• Criação e gestão de páginas Web (Html)• Ferramentas de e-learning (Moodle)

O Coordenador

António Júlio Aroeira

Fátima Santos

De: Dorisa Puga

Enviado: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 13:54

Para: arquivo

Cc: Ana Rocha

Assunto: (CAS) Parecer do Departamento de Linguas Románicas da EBIS Madalena sobre a proposta de DLR nº 10/2010

Boa tarde,

Encarrega-me a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de enviar o parecer em anexo. O mesmo deverá ser publicado junto dos anteriormente enviados.

Cumprimentos,

Dorisa Puga Valadão



Rua de S. Pedro, 116-118
9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 041

Telm: +351 965 944 883

Fax: +351 216 285

E-mail: dpuga@alra.pt

Enviada: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 12:01

Para: Dorisa Puga

Assunto: FW: Parecer spbre a proposta de DLR nº 10/2010

From: ceebis.madalena@azores.gov.pt

To: ccardoso@alra.pt

Subject: Parecer spbre a proposta de DLR nº 10/2010

Date: Mon, 17 May 2010 10:53:22 +0000

O Departamento de Línguas Románicas, em reunião, é da opinião de que:

- História e Geografia de Portugal (2.º ciclo) necessita de mais um tempo de 45', visto o programa continuar extenso;
- A área curricular Cidadania poderá levantar dificuldades à hora da construção dos horários do par pedagógico, visto 45' serem compartilhado com EMRC. Já agora, imagine-se que numa turma de 20 alunos há 5 que não estão matriculados a EMRC: serão necessários 2 professores para os acompanharem nos seus trabalhos/projectos? Em que moldes?
- Será difícil conciliar em simultâneo a exploração de software específico e

17-05-2010

questões de cidadania com o objectivo de criar cidadãos críticos e empreendedores. Tememos que não se consiga desenvolver nem uma ,nem outra áreas com a pertinência e eficácia desejadas. Propomos a manutenção de Formação Cívica de 45' e uma disciplinas de Tecnologias para os restantes 90'.

- Não se prevê a possibilidade de respeitar a autonomia da escola na gestão curricular: Todas as escolas repetirão questões relacionadas com a cidadania; surgirá exaustão dos temas(?); não haverá direcção das aulas para as ambições dos diferentes alunos das diferentes turmas, o que seria tangível com a criação de Oficinas (Artes Visuais, Leitura e escrita, Matemática, Ciências, Multimédia...) a serem propostas pelos Conselhos de Turma no final de cada ano lectivo e organizadas previamente pelos departamentos curriculares da ECCN.

O Coordenador de Departamento
Rui Batista

Hotmail: Correio electrónico fidedigno com protecção anti-SPAM poderosa. [Inscreva-se já.](#)